



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, de acordo com o ***Artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal***, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **FRANCISCO CUNHA MEDINA**, Matrícula de n.º 18520-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.491.776-PR, inscrito no CPF sob o n.º 284.812.759-72, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Nível (L-11), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.203,29 (Dois mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos), cálculo efetuado de acordo com a Orientação Normativa n.º 02/2009 de 31/03/2009 da Secretaria da Previdência Social, publicada no D.O.U. em 02/04/2009, e Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004 a contar de 11 de Julho de 2022.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Julho de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul-PR